

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE NOVA UBIRATÃ**

**EDITAL Nº. 01/2019/DF**

O Excelentíssimo Doutor Glauber Lingiardi Strachicini Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n. 6/2014/CM, de 07.03.2014 e a decisão proferida em 24 de janeiro de 2019, pelo Excelentíssimo Doutor Carlos Alberto Alves da Rocha, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, nos autos de Pedido de Abertura de Processo Seletivo para Credenciar Assistente Social e Psicólogo na Comarca de Nova Ubitatã nº. 4/2019 (CIA 0700834-85.2019.811.0107), onde autoriza a abertura de Processo Seletivo para credenciamento de Assistente Social e Psicólogo.

**TORNA PÚBLICO**, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas nas áreas de Assistência Social e Psicologia, sendo **01 (uma)** vaga para profissionais na área de Psicologia e cadastro de reserva para profissionais na área de Assistência Social, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

## **1. DO OBJETO**

**1.1** – Constitui objeto do presente certame o credenciamento de Pessoa Física para atuar nas áreas de Assistência Social e Psicologia na Vara/Comarca de Nova Ubitatã/MT, sendo **01 (uma)** vaga para profissionais na área de Psicologia e cadastro de reserva para profissionais na área de Assistência Social.

## **2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) Divulgação do edital;
- b) Inscrição dos interessados;
- c) Análise da documentação e do currículo;

d) Divulgação dos interessados habilitados;

### **3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de **11/02/2019 a 22/02/2019** das **12h00min às 19h00min**, na Diretoria do Foro – Fórum da Comarca de Nova Ubiratã, localizado na Avenida Tancredo Neves, 1131, Centro, Nova Ubiratã-MT, CEP: 78.888-000 – Telefone: (66) 3579-1395, nos termos do artigo 4º do Provimento 6/2014/CM.

### **4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Os requisitos para o credenciamento de Assistente Social e Psicólogo de que trata o Provimento n. 6/2014/CM:

I – Ter sido selecionado no Processo Seletivo;

II – Ser maior de 21 (vinte e um) anos;

III – Não possuir antecedentes criminais;

IV- Ser bacharel em serviço social e/ou Psicologia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional.

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**5.1.** O requerimento (**Anexo I**), a ser protocolado na Diretoria do Foro, deverá estar instruído com as seguintes peças:

a) Ficha cadastral – **Anexo II**;

b) declaração acerca da veracidade das informações prestadas e de pleno conhecimento e concordância com os termos deste edital, sob as penas da lei – **Anexo III**;

c) declaração de relação de parentesco – **Anexo IV**;

d) documentação indicada no subitem 5.2.

**5.2.** Com o requerimento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos;

I – cópia autenticada da Carteira de Identidade;

II – cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;

IV – cópia autenticada do diploma de curso superior;

V – cópia autenticada dos títulos que venham a ser apresentados;

- VI – certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- VII – atestado de sanidade física e mental;
- VIII – declaração de parentesco (**Anexo IV**);
- IX – declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Provimento;
- X – duas fotografias 3X4 recentes.

## **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**6.1.** O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Diretoria do Fórum da Comarca de Nova Ubiratã, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2 O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1 O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

- a)** Ao título de doutorado, reconhecido ou reavaliado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;
- b)** Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- c)** Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, são atribuído 2 (dois) pontos;
- d)** Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de pontos;
- e)** Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- f)** Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;

À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto;

**6.1.3.1.** A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste Edital.

**6.2.** Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos será priorizado aquele que tiver:

**a)** maior idade, nos termos do art. 27, paragrafo único, da Lei n. 10.741/2003.

**b)** maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, do Código de Processo Penal.

**c)** maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.2.

**d)** maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.

**6.3.** Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo de seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

**6.4.** Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento n. 6/2014/CM.

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento n. 6/2014/CM.

**7.2.** O Processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento n. 6/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 09.255, de 13/03/2014.

**8.2.** Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Nova Ubitatã/MT, 6 de fevereiro de 2019.

**GLAUBER LINGIARDI STRACHICINI**  
**Juiz de Direito Diretor do Foro**

# ANEXO I

## REQUERIMENTO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA  
COMARCA DE NOVA UBIRATÃ**

(nome do interessado), nacionalidade, portador  
do CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado

\_\_\_\_\_, vem requerer a sua inscrição para o credenciamento de  
\_\_\_\_\_ (indicar a especialidade do serviço e unidade jurisdicional  
onde pretende prestá-lo), juntando, para tanto, os documentos exigidos no  
**Edital n.º 01/2019/DF.**

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei,  
que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Nova Ubitatã, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

## ANEXO II

### FICHA CADASTRAL

**Observação: A ficha cadastral deverá acompanhar o Requerimento de Inscrição.**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Sexo: ( )F ( )M
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Estado Civil:	Profissão:	Registro no Conselho Regional: Nº:	
Registro na Previdência Social:		PIS/PASEP:	
Filiação Pai: Mãe:			
Endereço Residencial:			
e-mail:	Telefone Residencial	Telefone Comercial	
<b>FORMAÇÃO ESCOLAR</b>			
Nome da entidade que concluiu o curso superior			
Curso	Data de Conclusão	Cidade	UF

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do **Edital n.º01/2019/DF** e do **Provimento n.º 06/2014/CM**, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Psicologia e Serviço Social para prestação de serviços nos diversos segmentos da Justiça de Primeira Instância do Estado de Mato Grosso, e que concordo com as regras estabelecidas.

Nova Ubitatã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

  
  

---



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO CANDIDATO(A) :
------------------------

CPF:	RG:	CÔNJUGE:

PAI:	MÃE:

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):
-------------------------------

**POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO?**

( ) SIM

( ) NÃO

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	SETOR

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO Nº 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DATA	ASSINATURA